

ALEPA/DIDEX

Nº 02

ASS: z



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Eliel Faustino

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
PROJETO
1-Ao S.R.C. para autuar
2-Ao S.A.M. para impressão
3-A DIDEX para receber emendas em Plenário
4-As Comissões de CEC e CTT
Em, 09 / 08 / 2022
[Assinatura]

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em, 09 / 08 / 2022
[Assinatura]
Assessor da Mesa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 296 /2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTO ESCOLAR — FDPE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública para o Estado do Pará, para a Federação Paraense de Desporto Escolar — FDPE.

Parágrafo único. A entidade que trata este artigo atende a todas as exigências legais e gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de Utilidade Pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, em _____ de _____ de 2022.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Governador do Estado do Pará



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Eliel Faustino

JUSTIFICATIVA

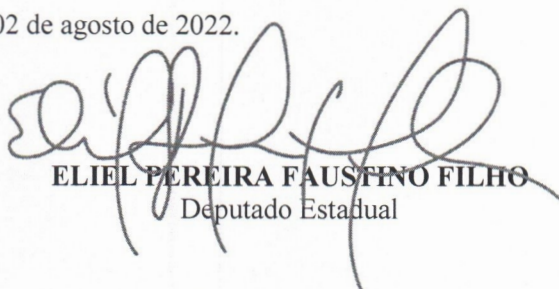
A Federação Paraense de Desporto Escolar, é entidade sem fins lucrativos ou econômicos com duração por tempo indeterminado e exerce de forma ininterrupta suas atividades, sob a denominação FDPE, sem que faça qualquer discriminação de sexo, idade, cor, credo religioso, político e condições sociais.

A FDPE foi fundada na cidade de Belém, no dia 07 de fevereiro de 2001, e tem aplicado suas finalidades e objetivos com engajamento e maestria, promovendo competições esportivas e atividades artísticas, que cada vez mais vem se mostrando um elemento importante no desenvolvimento integral dos cidadãos, pois desenvolve a autoconfiança e autoestima, hábitos saudáveis de vida, a superação de limites, o respeito às individualidades, o espírito de grupo, entre muitos outros aprendizados, a exemplo do desenvolvimento físico e moral de seus participantes.

É inquestionável o fato da entidade em questão, atuar com grande notabilidade na prestação de serviços de qualidade para a comunidade, estimulando a conscientização e participação popular, o desenvolvimento de programas de esporte escolar com maior eficácia e eficiência administrativa, devemos realizar parcerias com as Secretarias da Educação, Esportes, Saúde, Cultura, Meio Ambiente, Ação Social, Turismo entre outras, articulando essas propostas sociais através da participação democrática das pessoas nas atividades pela referida Entidade desenvolvida.

Pelas razões elencadas, entendo ser oportuna a apresentação deste projeto de lei para que a Federação Paraense de Desporto Escolar — FDPE, com sede no Município de Belém, bairro Castanheira, seja reconhecida e declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará.

Plenário Newton Miranda, 02 de agosto de 2022.



ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO
Deputado Estadual